



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

**PROJETO DE LEI Nº. 013/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$543.385,00 e dá outras providências.*

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$543.385,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

07		SECRETARIA DA AGRICULTURA	
07.01.20.601.0008.1002		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. E EQUIP.	
(597-5)	4.4.90.52	Equip. e Material Permanente.....	R\$ 104.635,00
		Recurso: 01	
(597-5)	4.4.90.52	Equip. e Material Permanente.....	R\$ 292.500,00
		Recurso: 1110	
(597-5)	4.4.90.52	Equip. e Material Permanente.....	R\$ 146.250,00
		Recurso: 1111	

**Art. 2º** Servirão de recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior as seguintes fontes de crédito orçamentários:

## AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

Recurso 1110 - Ministério da Agricultura-MAPA-Contrato de Repasse nº858792/2017  
.....R\$ 292.500,00

Recurso 1111 - Ministério da Agricultura-MAPA-Contrato de Repasse nº860648/2017  
.....R\$ 146.250,00

## SUPERÁVIT

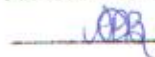
Superávit Financeiro Exercício Anterior – Recurso 0001.....R\$ 104.635,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 13 de abril de 2018.

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**,  
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 13/04/18







Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 069/2018/Gab.

Ponte Preta, RS, 13 de abril de 2018.

Ao Exmo. Sr.  
**ENIO JOSÉ CELI**  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 013/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Na oportunidade em que cordialmente o cumprimos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 013/18, que "abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 543.385,00 e dá outras providências."**


O presente Projeto de Lei visa abertura de Crédito Suplementar com a finalidade de receber recursos do ministério da agricultura – MAPA, através dos contratos de repasse nº858792/2017 e nº860648/2017, que contemplam o Município com recursos vinculados à aquisição de um Trator e uma Escavadeira Hidráulica, com contrapartida do Município no valor de R\$154.635,00 de recursos livres.

O Poder Executivo Municipal apresentou projetos ao MAPA e obteve confirmação da disponibilização dos recursos para a aquisição dos equipamentos, através de contratos de repasse, permitindo a continuidade na modernização do parque de máquinas do Município, motivo pelo qual, encaminhamos e requeremos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

  
**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,**  
Prefeito Municipal.

APROVADO em 16/04/18  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  


Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 13/04/18  
